



ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Campo Experimental de Santa Rita

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de reagentes químicos para utilização no Laboratório de Bromatologia do Campo Experimental de Santa Rita - CESR / EPAMIG Centro-Oeste.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2 Justifica-se a aquisição dos reagentes a serem utilizados em análises químicas, tendo em vista que o Laboratório de Bromatologia do Campo Experimental de Santa Rita - CESR/EPAMIG Centro-Oeste atende a demandas de pesquisadores da Empresa. Essa aquisição proporcionará a execução das análises bromatológicas, gerando dados para publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, em atendimento às metas previstas no planejamento dos Campos Experimentais da EPAMIG.

2.3 Justificativa da quantidade: O quantitativo foi definido de acordo com a quantidade de análises químicas previstas nos projetos de pesquisa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor:

LOTES 1 E 2

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Sulfato de cobre pentaidratado P.A - CuSO4.5H2O	000502774	FR 500G	03		
2	Sulfato de potássio anidro P.A - Na2SO4	000408581	FR 500G	05		
3	Ácido Sulfúrico - H2SO4	000536172	LITRO	35		
4	Hidróxido de Sódio P.A. - NaOH (granulado ou flocos)	00052648	QUILO	8		
5	Brometo-cetil-trimetilamônio (CTAB), grau técnico	000612561	GRAMA	2.500		
6	Acetona P.A (CH3)2CO	000005576	FR 1 L	41		
7	Sulfato láurico de sódio - (CH3(CH2)10(CH2OSO3Na).(Na2C10H14N2O8.2H2O)/ Dodecilsulfato de sódio	000490911	FR 500gr	4		
8	Fosfato ácido de sódio anidro - Na2HPO4/ Fosfato de sódio bibásico	000640000	FR 500gr	2		
9	Éter etílico (C2H5)2O	000371912	FR 1 L	1		
10	Trietilenoglicol C6H14O4	001098730	LITRO	1		
11	Éter de petróleo P.A	000701025	LITRO	55		
12	Álcool etílico P.A - C2H5OH	001694944	FR 1L	1		
13	Ácido bórico H3BO3	000394823	FR 500 gr	1		
14	Carbonato de sódio P.A - Na2CO3	000408522	FR 500 gr	1		
15	Ácido clorídico P.A (HCl)	000407844	LITRO	1		
TOTAL LOTE 1						
16	Álcool iso-amílico P.A - C5H12O	001573438	LITRO	1		
17	Amylase termo estável	001193210	FR 250 ML	1		
18	Amiloglicosidade	001722875	ML	250		
19	Kit glicose enzimática	000847046	UN	1		
20	Amido solúvel P.A	000650528	FR 500 gr	1		
TOTAL LOTE 2						
TOTAL LOTE 1 + LOTE 2						

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Sulfato de cobre pentaidratado P.A - CuSO4.5H2O	000502774	FR 500G	03		
2	Sulfato de potássio anidro P.A - Na2SO4	000408581	FR 500G	05		
3	Ácido Sulfúrico - H2SO4	000536172	LITRO	35		
4	Hidróxido de Sódio P.A. - NaOH (granulado ou flocos)	00052648	QUILO	8		
5	Brometo-cetil-trimetilamônio (CTAB), grau técnico	000612561	GRAMA	2.500		
6	Acetona P.A (CH3)2CO	000005576	FR 1 L	41		
7	Sulfato láurico de sódio - (CH3(CH2)10(CH2OSO3Na).(Na2C10H14N2O8.2H2O)/ Dodecilsulfato de sódio	000490911	FR 500 gr	4		
8	Fosfato ácido de sódio anidro - Na2HPO4/ Fosfato de sódio bibásico	000640000	FR 500 gr	2		
9	Éter etílico (C2H5)2O	000371912	FR 1 L	1		
10	Trietilenoglicol C6H14O4	001098730	LITRO	1		
11	Éter de petróleo P.A	000701025	LITRO	55		
12	Álcool etílico P.A - C2H5OH	001694944	FR 1L	1		
13	Ácido bórico H3BO3	000394823	FR 500 gr	1		
14	Carbonato de sódio P.A - Na2CO3	000408522	FR 500 gr	1		
15	Ácido clorídico P.A (HCl)	000407844	LITRO	1		
TOTAL LOTE 1						

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Álcool iso-amílico P.A - C5H12O	001573438	LITRO	1		
2	Amylase termo estável	001193210	FR 250 ML	1		
3	Amiloglicosidade	001722875	ML	250		
4	Kit glicose enzimática	000847046	UN	1		
5	Amido solúvel P.A	000650528	FR 500 gr	1		
TOTAL LOTE 2						

3.2 - Referência de preço:

LOTE 1

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO - 65617567	DOC. Nº SEI 65617567
	DOC. Nº SEI 62996453
	DOC. Nº SEI 65585608
	DOC. Nº SEI 62996597

LOTE 2

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO 65617567	DOC. Nº SEI 65617567
	DOC. Nº SEI 63846356
	DOC. Nº SEI 65583395
	DOC. Nº SEI 63846490

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE /GERENTE	EPAMIG	META / ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	Karina Toledo da Silva	Centro-Oeste	-	

4.1 - Detalhamento:

LOTE 1

RECURSO	META ETAPA	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PRÓPRIO	-	Sulfato de cobre pentaidratado P.A - CuSO4.5H2O	FRASCO 500G	03		
PRÓPRIO	-	Sulfato de potássio anidro P.A - Na2SO4	FRASCO 500G	05		
PRÓPRIO	-	Ácido Sulfúrico - H2SO4	LITRO	35		
PRÓPRIO	-	Hidróxido de Sódio P.A. - NaOH (granulado ou flocos)	QUILO	8		
PRÓPRIO	-	Brometo-cetil-trimetilamônio (CTAB), grau técnico	GRAMA	2.500		
PRÓPRIO	-	Acetona P.A (CH3)2CO	FRASCO 1 L	41		
PRÓPRIO	-	Sulfato láurico de sódio - (CH3(CH2)10(CH2OSO3Na).(Na2C10H14N2O8.2H2O)/ Dodecilsulfato de sódio	FRASCO 500 gr	4		
PRÓPRIO	-	Fosfato ácido de sódio anidro - Na2HPO4/ Fosfato de sódio bibásico	FRASCO 500 gr	2		
PRÓPRIO	-	Éter etílico (C2H5)2O	FRASCO 1 L	1		
PRÓPRIO	-	Trietilenoglicol C6H14O4	LITRO	1		
PRÓPRIO	-	Éter de petróleo P.A	LITRO	55		
PRÓPRIO	-	Álcool etílico P.A - C2H5OH	FRASCO 1 L	1		
PRÓPRIO	-	Ácido bórico H3BO3	FRASCO 500 gr	1		
PRÓPRIO	-	Carbonato de sódio P.A - Na2CO3	FRASCO 500 gr	1		
PRÓPRIO	-	Ácido clorídico P.A (HCl)	LITRO	1		
					TOTAL LOTE 1	

LOTE 2

RECURSO	META / ETAPA	ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PRÓPRIO	-	Álcool iso-amílico P.A - C5H12O	LITRO	1		
PRÓPRIO	-	Amylase termo estável	FR 250 ML	1		
PRÓPRIO	-	Amiloglicosidade	ML	250		
PRÓPRIO	-	Kit glicose enzimática	UN	1		
PRÓPRIO	-	Amido solúvel P.A	FRASCO 500 gr	1		
					TOTAL LOTE 2	

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

6.2. Cronograma de Entrega: – No prazo de 10 dias **a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF**

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao Campo Experimental de Santa Rita – CESR, em até 10 (dez) dias após emissão AF, realizar a entrega do material, mediante conferência do fiscal do contrato que atestará conformidade e solicitará o envio da nota fiscal juntamente com boleto de pagamento ou indicação de conta corrente para transferência.

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** , os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOT E	VALOR DO LOTE
1	Sulfato de cobre pentaidratado P.A - CuSO4.5H2O	000502774	FR 500G	03			1	
2	Sulfato de potássio anidro P.A - Na2SO4	000408581	FR 500G	05				
3	Ácido Sulfúrico - H2SO4	000536172	LITRO	35				
4	Hidróxido de Sódio P.A. - NaOH (granulado ou flocos)	00052648	QUILO	8				
5	Brometo-cetil-trimetilamônio (CTAB), grau técnico	000612561	GRAMA	2.500				
6	Acetona P.A (CH3)2CO	000005576	FR 1 L	41				
7	Sulfato láurico de sódio - (CH3(CH2)10(CH2OSO3Na).(Na 2C10H14N2O8.2H2O)/ Dodecilsulfato de sódio	000490911	FR 500 gr	4				
8	Fosfato ácido de sódio anidro - Na2HPO4/ Fosfato de sódio bibásico	000640000	FR 500 gr	2				
9	Éter etílico (C2H5)2O	000371912	FR 1 L	1				
10	Trietilenoglicol C6H14O4	001098730	LITRO	1				
11	Éter de petróleo P.A	000701025	LITRO	55				
12	Álcool etílico P.A - C2H5OH	001694944	FR 1L	1				

13	Ácido bórico H3BO3	000394823	FR 500 gr	1				
14	Carbonato de sódio P.A - Na2CO3	000408522	FR 500 gr	1				
15	Ácido clorídico P.A (HCl)	000407844	LITRO	1				

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOT E	VALOR DO LOTE
1	Álcool iso-amílico P.A - C5H12O	001573438	LITRO	1			2	
2	Amylase termo estável	001193210	FR 250 ML	1				
3	Amiloglicosidade	001722875	ML	250				
4	Kit glicose enzimática	000847046	UN	1				
5	Amido solúvel P.A	000650528	FR 500 gr	1				

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL DE SANTA RITA - CESR

Razão Social: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Endereço: Campo Experimental de Santa Rita, Rodovia MG 424, Km 64, Zona Rural

Cidade/Estado: Prudente de Morais / MG

CEP: 35738-000

CNPJ: 17.138.140/0008-08

Inscrição Estadual: 062.150.146.1370

Horário: segunda-feira à sexta-feira, de 07:00 às 16:00

Contato: Karina Toledo da Silva

Telefone (31) 9 9339 1610

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da compra dos reagentes	Não realização das análises químicas	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega e tempo hábil.	Penalização conforme as sanções legais.	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscais de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de contrato - Juliana Carvalho Simões - Doc. Sei nº [66114865](#)

Fiscal de contrato - Karina Toledo da Silva - Doc. Sei nº [66116211](#)

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Karina Toledo da Silva

Pesquisadora

EPAMIG Centro-Oeste

Documento assinado eletronicamente por **Karina Toledo da Silva, Empregado Público.**, em 29/05/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66675955** e o código CRC **512E08E4**.
